



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 541 de 18 de maio de 2010.

Concede reajuste salarial aos servidores públicos, ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

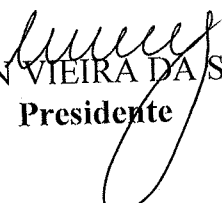
Art. 1º - Fica concedido, a partir do presente mês de maio, um aumento salarial de 5,26 % (cinco virgula vinte e seis por cento) sobre o vencimento base dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas através de dotações específicas do orçamento que, se necessário, será suplementada.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo, entretanto, seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 18 de maio de 2010.


WILDEN VIEIRA DA SILVA
Presidente